CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 052 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.991

Dispõe sobre modificação de termos' da Resolução nº 049 de 18 de novem-' bro de 1.991, e dá outras providên cias...

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara apro-vou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, autorizada a modificar o Art. 1º da Resolu-' ção de nº 049 de 18 de novembro de 1.991 , no tocante à corre ção das perdas salariais do Sr. Prefeito Municipal e Vice-Pre-' feito, onde, em respectivo Art. diz; que a Taxa Referêncial Diá-ria produzirá seus efeitos até o fim do mês de agosto de 1.991, ou o ano em curso, terá a seguinte "REDAÇÃO" :

a) - Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, autorizada a utilizar como elemento norma-tivo para corrigir as Perdas Salariais dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito a partir do mês de fevereiro de 1.991 à T.R. (Ta xa Referêncial) e não T.R.D (Taxa Referêncial Diária) que produzirá os seus efeitos até quando referido índice for ' elemento Oficial para respectivos fins.

Art. 2º - Os demais Artigos constantes daquela ' Resolução, continuarão com as suas respectivas redações e efei-tos , excetuando os termos T.R.D., que passarão a conversão' para T.R., elemento utilizado até então por esta Casa, não ' justificando assim a nomeclatura T.R.D.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na da-ta de sua publicação , revogando-se as disposições em contrá-' rio.

continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PRESIDENTE

continuação...

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas- MG, e Plenário João da Silva Mendes, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.991.

- Leôncio Lopes de Magalhães -
Presidente da Câmara

- Manoel Wilson Costa -
2º Vice - Presidente

- Almendes Soares Pereira -
Secretário